

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃOCiência de Autos de Infração
Edital n. 93/2025

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

6º DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8007372-0**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

041.123.329-71

ADRIANO TONET

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 16 de Setembro de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

124203/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 279/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 11.156/2025, publicado no DIOE edição 11981 de 05 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **CARLOS AUGUSTO PETERSEN PARCHEN** – RG 936.XXX-X/PR, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123883/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 280/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 11.156/2025, publicado no DIOE edição 11981 de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **MARCOS LUIS MACIEL SOUZA** – RG 3.XXX.758-X/PR, para exercer a função de Assessor Estadual de Organização Rural e Mercado – simbologia FDR-4 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º EXONERAR o empregado público **MAURÍCIO DE BARROS** – RG 3.XXX.195-X/PR da função de Assessor Regional de Projetos de Irati– simbologia FDR-4, a partir de 30 de agosto de 2025.

Art.3º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123945/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 281/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 11.156/2025, publicado no DIOE edição 11981 de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **JOSÉ SÉRGIO RIGUETTI** – RG 11.XXX.717-X/PR, para exercer a função de Assessor Regional de Projetos de Maringá – simbologia FDR-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º LOTAR o empregado público **JOSÉ SÉRGIO RIGUETTI** - RG 11.XXX.717-X/PR, no Escritório Regional de Maringá.

Art.3º EXONERAR o empregado público **LUIZ MARCELO FRANZIN** – RG 5.XXX.347-X/PR da função de Assessor Regional de Projetos de Apucarana – simbologia FDR-4, a partir de 30 de agosto de 2025.

Art.4º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123951/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 282/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 11.156/2025, publicado no DIOE edição 11981 de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **RENATO VIANA GONÇALVES**

– RG 12.XXX.124-X/PR, para exercer a função de Assessor Estadual da Gestão de ATER – simbologia FDR-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º EXONERAR o empregado público **MARCOS LUIS MACIEL** – RG 3.XXX.758-X/PR da função de Assessor Estadual de Organização Rural e Mercado – simbologia FDR-3, a partir de 30 de agosto de 2025.

Art.3º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123955/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 283/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 11.156/2025, publicado no DIOE edição 11981 de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **MAURÍCIO DE BARROS** – RG 3.XXX.195-X/PR, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Irati do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123958/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 284/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 11.156/2025, publicado no DIOE edição 11981 de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a empregada pública **SOLANGE MARIA DA ROSA COELHO** – RG 574.0X2.XXX-78/PR, para exercer a função de Chefe do Departamento de Políticas Públicas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123966/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 285/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 11.156/2025, publicado no DIOE edição 11981 de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **LUIZ MARCELO FRANZIN** – RG 5.XXX.347-X/PR, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Apucarana do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art.2º LOTAR o empregado público mencionado no Art.1º desta Portaria no Escritório Regional de Apucarana.

Art.3º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123968/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 286/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e face ao contido no protocolo nº 24.498.415-0,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR que a servidora pública **VANESSA LUCION** – RG 10.XXX.075-X/PR, lotada atualmente na Estação de Pesquisa de Pato Branco, passe a desenvolver suas atividades laborativas junto ao Departamento de Administração/Gestão de Tecnologia e Informação, sob a subordinação da Assessoria de Gestão de Tecnologia e Informação de Londrina, a partir de 22 de setembro de 2025, mantendo como local de trabalho a Estação de Pesquisa de Pato Branco.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance De Souza
Diretor Presidente

123972/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA 287/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.553, de 10 de abril de 2025, e em conformidade com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os empregados/servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Elaboração do Regulamento do IDR-Paraná** com vistas à sua adequação às disposições da Lei nº 21.352/2023 e da Lei nº 22.508/2025:

- Presidente:
▪ **Carlos Augusto P. Parchen** – RG nº 9XX.7XX-X/PR

- Membros:

- **Dimas Soares Junior** – RG nº 6.4XX.0XX-X/PR
- **Ivaldo Pedro Patrício** – RG nº 3.4XX.4XX-X/PR
- **Liziane Raab de França** – RG nº 8.5XX.5XX-X/PR
- **Paula Daniela Munhos** – RG nº 8.4XX.6XX-X/PR
- **Paulo Vicente Contador Zaccheo** – RG nº 13.5XX.2XX-X/PR
- **Raphael Branco de Araújo** – RG nº 14.9XX.4XX-X/PR
- **Solange Maria da Rosa Coelho** – RG nº 3.9XX.2XX-X/PR

Art.2º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná, e concluí-los em até 30 (trinta) dias, a partir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

123805/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 288/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 9.553 de 10 de abril de 2025 e, nos termos da Lei nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 9177 de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados/servidores públicos abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho destinado à elaboração do **Código de Ética e Conduta do IDR-Paraná**:

- Presidente:
• **Diniz Dias Dóliveira**, RG nº 1.2XX.0XX-X/PR.

- Membros:

- **Dimas Soares Junior**, RG nº 6.4XX.0XX-X/PR;
- **Leoni Goes Barbosa**, RG nº 3.00X.0XX-X/PR;
- **Paulo Vicente Contador Zaccheo**, RG nº 13.57X.2XX-X/PR;
- **Valdilene Gonçalves Lima Viana**, RG nº 5.01X.4XX-X/PR.

Art. 2º O Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocar empregados/servidores públicos para participarem das discussões, quando entender pertinente.